



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE UFC-INCLUI  
DIRETORIA

Av. da Universidade, 2683, Benfica. Fortaleza-CE. CEP: 60.020-181.  
Fone: (85)3366-7660 / 7908 | E-mail: [ufcinclui@accessibilidade.ufc.br](mailto:ufcinclui@accessibilidade.ufc.br)

OFÍCIO CIRCULAR nº 019 /2015/ACESSIBILIDADE/UFC

Fortaleza, 10 de julho de 2015

Aos Senhores (as): Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, Diretores de Centros e Faculdades (Centro de Ciências, Centro de Ciências Agrárias, Centro de Humanidades, Centro de Tecnologia, Faculdade de Direito, FEAAC, Faculdade de Educação, FFOE, Faculdade de Medicina), Institutos (Instituto de Ciências do Mar, Instituto de Cultura e Arte, IEFES, UFC Virtual) e Diretores dos Campi de Sobral, Quixadá, Russas e Crateús.

**Assunto: Informa necessidade de laboratórios acessíveis**

Senhor Dirigente,

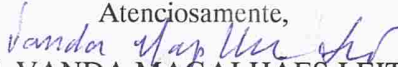
Conforme determinação constante na Lei n. 13.146 de 06 de julho de 2015 (trecho transcrito abaixo), é imprescindível a disponibilização de no mínimo 10% (dez por cento) dos computadores para o acesso de pessoas com deficiência visual em cada laboratório de informática desta Unidade Acadêmica:

Telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e **lan houses** devem possuir equipamentos e instalações acessíveis. Os telecentros e as **lan houses** de que trata o § 2º deste artigo devem garantir, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um). (Brasil, Lei 13.146, 06 de julho de 2015, Capítulo II, Artigo 63, Parágrafos Segundo e Terceiro)

Uma vez que a máquina disponibilizada deve conter os softwares e aplicativos acessíveis à pessoa com deficiência visual, solicitamos que em resposta a este ofício, informem os dados listados abaixo através do e-mail [ufcinclui@accessibilidade.ufc.br](mailto:ufcinclui@accessibilidade.ufc.br) a fim de agendarmos uma visita de nossa equipe técnica para proceder à instalação destes programas:

1. Unidade/Subunidade(s)	
2. Localização do(s) laboratório(s)	
3. Pessoa(s) responsável(is) pelo acompanhamento do serviço	
4. Preferência de Horário	
5. Telefones para contato	

Agradecemos antecipadamente a colaboração e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,  
  
Profª. VANDA MAGALHÃES LEITÃO  
Diretora da Secretaria de Acessibilidade